

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**GILMAR VIDAL SOUZA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do documento de identidade, RG MG-6.685.243 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 919.772.156-53, convoca todos os interessados a participar da Assembléia Geral de fundação da Associação Agropecuária “Os Inovadores”, a realizar-se no dia 15/01/2025 às 19:30 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria para o quadriênio 2025/2029, ou seja, período de 15/01/2025 à 14/01/2029

Limeira do Oeste/MG, 06 de janeiro de 2.025.



Gilmar Vidal Souza



**PROTOCOLO: 45999 | REGISTRO: 2318 - AV 1**  
**Livro A36 | FOLHA: 51 | DATA: 18/03/2025**  
Cotação: Emol.: R\$189,15 - TFJ: R\$86,54 - Recompe: R\$11,34 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$3,78  
Valor Final: R\$270,81 - Códigos 6101-0(1), 6801-0(1), 8101-8(1)

  
Fernando Bernardes Campoli - Titular

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE ITURAMA - MG**

**SELO DE CONSULTA: ISO85700**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2573.3293.1840.6332**  
Quantidade de atos praticados: 3  
Ato(s) praticado(s) por: Otavio Garcia Prati Arantes - Escrevente Substituto

**Emol.: R\$200,49 - TFJ: R\$66,54**  
**Valor Final: R\$267,03 - ISS: R\$3,78**



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da **Associação Agropecuária "Os Inovadores"**.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Avenida Sergipe, n.º 316, nesta cidade de Limeira do Oeste, MG., com o objetivo de fundar uma associação, que terá por finalidade a realização de eventos culturais, turísticos, esportivos, sociais, religiosos, beneficente e agropecuário, como rodeios, provas equestres, leilões, shows artísticos, cavalgadas, exposição agropecuária, feiras de artesanatos, gastronomia, quermesses, eventos com crianças e idosos, dentre outras atividades festivas, com a denominação de Associação Agropecuária Os Inovadores, nome fantasia Clube de Rodeio Os Inovadores. Com a presença das pessoas qualificadas conforme a seguir: **Gilmar Vidal Souza**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da célula de identidade R.G n.º MG-6.685.243, e do CPF n.º 919.772.156-53 residente e domiciliado à Avenida, Jerônimo Mariano da Silva, n.º 381, bairro Jardim Bela Vista, CEP 38.295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Gilmar Vidal Souza Júnior**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da célula de identidade R.G n.º MG-22.113.743, e do CPF n.º 161.864.886-16 residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, n.º 379, bairro Centro, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Pâmela Anselmo de Queiroz**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da célula de identidade R.G n.º MG -17.502.450, e do CPF n.º 117.566.466-94 residente e domiciliada à Rua Rondônia, n.º 805, bairro Jardim Paraíso, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Leticia Bindela Silva**, brasileira, solteira, empreendedora, portadora da célula de identidade R.G n.º MG -23.867.036, e do CPF n.º 142.537.666-50 residente e domiciliada à Avenida Bahia, n.º 444, bairro Centro, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **José Alercio de Lima**, brasileiro, solteiro, serviço gerais, portador da célula de identidade R.G n.º 13.088.305, e do CPF n.º 075.210.596-54 residente e domiciliado à Avenida Antônio José Tavares, n.º 93, bairro, Jardim Bela Vista, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **João Ronaldo Jesus da Costa**, brasileiro, união estável, mecânico, portador da célula de identidade R.G n.º MG-7.980.085, e do CPF n.º 282.387.958-77 residente e domiciliado Sitio São João, P/A Reserva, bairro Zona Rural, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Hudson Alves de Souza Freitas**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da célula de identidade R.G n.º 13.601.972, e do CPF n.º 084.787.416-82 residente e domiciliado à Avenida Tocantins, n.º 671, bairro Jardim Paraíso, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Orizon Alves de Souza**, brasileiro, radialista, divorciado, portador da célula de identidade R.G n.º m-4.587.666, e do CPF n.º 645.404.996-53 residente e domiciliado à Rua, Onze de Julho, n.º 162, bairro Jardim Novo Mundo, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **João Roberto Cortes de Aguiar**, brasileiro, casado, aposentado, portador da célula de identidade R.G n.º M-1.022.280, e do CPF n.º 417.113.866-34 residente e domiciliado à Fazenda Barreiro PA Iturama Lote 01, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Ederson Cavalcante Furtado**, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade R.G n.º MG-13.090.132, e do CPF n.º 088.985.696-61 residente e domiciliado à Avenida Jerônimo Mariano da Silva, n.º 140, bairro,

Gilmar Vidal Souza  
José Alercio

Pâmela Anselmo de Queiroz

Leticia Bindela Silva

José Alercio de Lima



**PROTOCOLO: 46000 | REGISTRO: 2318 - AV 2**  
**Livro A36 | FOLHA: 62/54 | DATA: 16/03/2025**  
Cotação: Emol.: R\$207,57 - TFJ: R\$72,66 - Recomp.: R\$12,44 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$4,14  
Valor Final: R\$296,67 - Códigos 8101-0(1), 6801-9(1), 8101-6(3)

  
Fernando Bernardes Campos - Titular

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE ITURAMA - MG**

**SELO DE CONSULTA: ISO85703**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1805.7301.1687.8064**  
Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Otávio Garcia Prati Arantes - Escrevente Substituto  
Emol.: R\$220,01 - TFJ: R\$72,66  
Valor Final: R\$292,67 - ISS: R\$4,14



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Jardim Bela Vista 1, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Giovane Silencio Ferreira**, brasileiro, união estável, empreendedor, portador da célula de identidade R.G nº MG12.003.582, e do CPF nº 055.954.466-92 residente e domiciliado à Rua Pedro Manoel de Andrade, nº 501, bairro, Jardim Bela Vista, CEP 38.295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Elder Tiago Souza de Oliveira**, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, portador da célula de identidade R.G nº 14.615.128, e do CPF nº 073.988.136-19 residente e domiciliado à Rua Paulo Tomaz de Freitas, nº 104, bairro Jardim Independência, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **Samuel Fantinel Barbosa**, brasileiro, casado, supervisor de produção, portador da célula R.G nº 40.975.520-5, e do CPF nº 283.655.678-14 residente e domiciliado Avenida Rio Grande do Sul, nº 997, bairro, Centro, CEP 38295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais e **Vilmar Queiroz Pereira**, brasileiro, união estável, produtor rural, portador da célula R.G nº m-7.462.684, e do CPF nº 038.252.466-71 residente e domiciliado Avenida Bahia, nº 776, bairro, Centro, CEP 38.295-000 no município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Gilmar Vidal Souza. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Orizon Alves de Souza. Logo a seguir, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvido os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. O estatuto possui 40 artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 10 passarão a fazer parte integrante desta ata. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 anos, com vigência entre o período de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2029, e que ficaram assim constituídos: Presidente: Gilmar Vidal Souza Junior; Vice-Presidente: Vilmar Queiroz Pereira; Primeiro Secretário: Orizon Alves de Souza; Segundo Secretário: Leticia Bindela Silva; Primeiro Tesoureiro: Hudison Alves de Souza Freitas; Segundo Tesoureiro: José Alercio Lima. Diretor Executivo de Patrimonio e Eventos: Giovane Silencio Ferreira e para o Conselho Fiscal: Membros Efetivos: João Roberto Cortez de Aguiar; Samuel Fantinel Barboza e Ederson Cavalcante Furtado, e como Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Elder Thiago Souza de Oliveira; Pamela Anselmo de Queiroz e João Ronaldo Jesus da Costa, ambos qualificados acima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Gilmar Vidal Souza, declarou encerrada a reunião e eu, Secretário, Orizon Alves de Souza, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Limeira do Oeste - MG, 15 de janeiro de 2025.

Nº	NOMES	ASSINATURAS
1	Gilmar Vidal Souza	<i>Gilmar Vidal Souza Junior</i>
2	Orizon Alves de Souza	<i>Orizon Alves de Souza</i>
3	Gilmar Vidal Souza Junior	<i>Gilmar Vidal Souza Junior</i>
4	Vilmar Queiroz Pereira	<i>Vilmar Queiroz Pereira</i>
5	Hudison Alves de Souza Freitas	<i>Hudison Alves de Souza Freitas</i>
6	Leticia Bindela Silva	<i>Leticia Bindela Silva</i>
7	José Alercio Lima	<i>José Alercio Lima</i>
8	Giovane Silencio Ferreira	<i>Giovane Silencio Ferreira</i>

*[Handwritten signatures and initials below the table]*

9	João Roberto Cortes de Aguiar	João Roberto Cortes de Aguiar
10	Samuel Fantinel Barbosa	Samuel Fantinel Barbosa
11	Ederson Cavalcante Furtado	Ederson Cavalcante Furtado
12	Elder Thiago de Souza	Elder Thiago de Souza
13	Pâmela Anselmo de Queiroz	Pâmela Anselmo de Queiroz
14	João Ronaldo Jesus da Costa	João Ronaldo Jesus da Costa

Gilmar Vidal Souza Junior  
 Hudson Almeida Souza Junior  
 Luiz Carlos de Souza  
 Grazieli Marcelino Junior  
 Fari Marcelino Junior  
 Valmir Junior

EPL < —————

Alécia Bindeb Filho



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA OS INOVADORES

## CAPÍTULO I



### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** – A Associação Agropecuária Os Inovadores, nome fantasia Clube de Rodeio Os Inovadores, fundada em 15 de janeiro de 2025 é uma associação, sem fins Lucrativos, com endereço na Avenida Sergipe, nº 316, Bairro, São João, nesta cidade de Limeira do Oeste - MG, CEP 38295-000, que terá duração por tempo indeterminado.

**Art. 2º** – A Associação tem por finalidade a realização de eventos culturais, turísticos, esportivos, sociais, religiosos, beneficente e agropecuário, como, rodeios, provas eqüestres, leilões, shows artísticos, cavalgadas, exposição agropecuária, feiras de artesanatos, gastronomia, quermesses, eventos com crianças e idosos, dentre outras atividades festivas.

**Art. 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

*Jt.*  
*Gilmar F. Mello*  
*fori Alencar*  
*Stacio*  
*Elder*  
*Alcides*  
*1*

<b>PROTÓCOLO: 45988   REGISTRO: 2318</b>	
<b>Livro A36   FOLHA: 40/50   DATA: 18/03/2025</b>	
Cotação: Emol.: R\$290,46 - TFJ: R\$100,20 - Recomp.: R\$17,39 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$5,76	
Valor Final: R\$413,81 - Códigos 6412-(1), 6601-9(1), 8101-8(12)	
	
Fernando Bernardes Campoli - Titular	
<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITURAMA - MG</b>	
<b>SELO DE CONSULTA: ISO85686</b>	
<b>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8981.1289.8720.2306</b>	
Quantidade de atos praticados: 14	
Ato(s) praticado(s) por: Fernando Bernardes Campoli - Titular	
Emol.: R\$307,85 - TFJ: R\$100,20	
Valor Final: R\$408,05 - ISS: R\$5,76	
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	



## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º** – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Contribuintes, os que pagarem a anuidade estabelecida pela Diretoria.
- 3) – O valor da anuidade será de 5 % do salário-mínimo vigente na data do pagamento, sendo que, todos os sócios, sejam fundadores ou contribuintes poderão contribuir com o valor mencionado neste item.

**Art. 8º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembléias gerais.

**Art. 9º** – São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria.

**Parágrafo único.** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.


**Art. 10º** - É direito do associado, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

**Art. 11º** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim

*J. Alder*  
*Gilmar de Souza*  
*por Wilson*  
*Seciao*

*[Handwritten signatures]*

2



reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo Quarto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**Art. 12º** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13º** – A Associação será administrada por:

*J.T.*  
*Gilmont. Nunes e Paulo*  
*Feri Alencar* *Dicio* *Ademir* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*





- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 23º – Compete ao Vice-Presidente:**

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV- Tocar e tomar devidas decisões ou ocasiões em casos da falta do presidente em alguma reunião ou eventos em benefício a associação;

**Art. 24º – Compete o Primeiro Secretário:**

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 25º – Compete ao Segundo Secretário:**

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 26º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

↓

Gilmar. Ueda  
fori Ueda

Dica

*[Handwritten signatures and marks]*

- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 27º – Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 28º – Compete ao Diretor executivo de Patrimônio e Eventos:**

- I – Apresentar projetos junto a diretoria seja lá o evento que for realizado, dentro da forma estatutária da entidade.
- II – Coordenar qualquer tipo de evento que a entidade for realizar.
- III – Dar qualquer tipo de suporte Junto a diretoria executiva.

**Art. 29º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

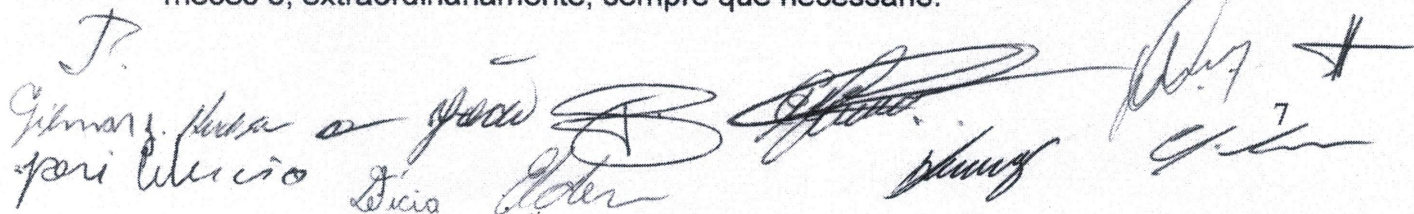
2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo membro indicado pela Diretoria.

**Art. 30º – Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Fiscalizar os relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

*J.P.*  
*Gilmar, para o João*  
*por licença*  
*Dicio*  
*Aden*  
*plum*  
*7*



**Art. 31º** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 32º** – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Parágrafo Único** – A associação realizará festas beneficentes e sociais.

**Art. 33º** – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de parcerias públicas e privadas, e outras atividades sendo que as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Associação.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO PATRIMÔNIO**

**Art. 34º** – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 35º** – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

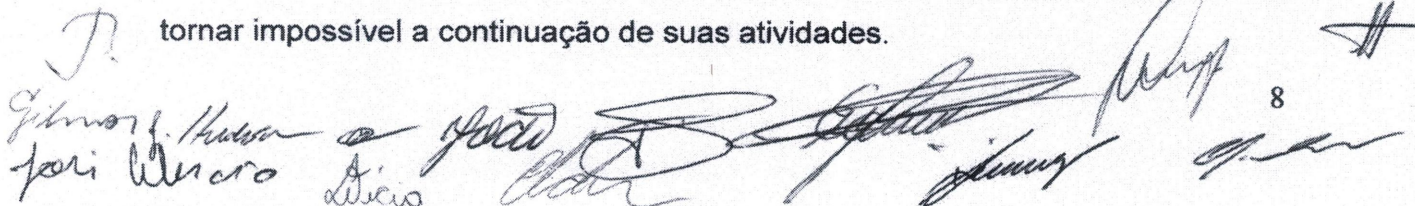
#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36º** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

*J. Gibson, Hudson, Jari, Wilcero, etc.*

8



**Art. 37º** – O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 38º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VI

### DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

**Art. 39º** – A eleição da diretoria deu-se após a assembléia geral, definiu-se de acordo com a lista abaixo:

#### Diretoria Executiva:

Presidente: Gilmar Vidal Souza Junior

Vice - Presidente: Vilmar Queiroz Pereira

1º Secretário: Orizon Alves de Souza

2ª Secretária: Letícia Bindela Silva

1º Tesoureiro: Hudson Alves de Souza Freitas

2º Tesoureiro: Jose Alercio Lima

Diretor Executivo de Patrimônio e Eventos: Giovane Silencio Ferreira

#### Conselho Fiscal:

##### Membros efetivos:

João Roberto Cortez de Aguiar

Samuel Fantinel Barboza

Ederson Cavalcante Furtado



*R.*  
Gilmar Vidal Souza Junior  
Hudson Alves de Souza Freitas  
Jose Alercio Lima  
Vilmar Queiroz Pereira  
Orizon Alves de Souza  
Letícia Bindela Silva  
Hudson Alves de Souza Freitas  
Jose Alercio Lima  
Giovane Silencio Ferreira  
João Roberto Cortez de Aguiar  
Samuel Fantinel Barboza  
Ederson Cavalcante Furtado

**Membros suplentes:**

Elder Thiago Souza de Oliveira  
Pâmela Anselmo de Queiroz  
João Ronaldo Jesus da Costa

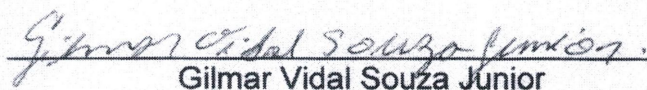
**Art. 40°** – Os idealizadores desta associação são os sócios fundadores conforme a seguir:


**Idealizadores:**

Gilmar Vidal Souza Júnior;  
Hudson Alves de Souza Freitas;  
Gilmar Vidal Souza.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 15 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 15 de janeiro de 2025.

  
Gilmar Vidal Souza Junior  
Presidente

  
Dr. Paulo Onézio da Silva - Advogado  
OAB/MG 231.385



*fori Mercia Lima*  
*Elder Thiago Souza de Oliveira*  
*Pâmela Anselmo de Queiroz*  
*João Ronaldo Jesus da Costa*  
*Hudson Alves de Souza Freitas*  
*Gilmar Vidal Souza*  
*Samuel Fontinele Barbosa*  
*Diego Rindes Filho*



Vilma D. M. da Costa Silva  
Escrevente Autorizada

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Limeira do Oeste/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de PAULO ONEZIO DA SILVA em testemunho da verdade.

Limeira do Oeste/MG, 05/02/2025.

SELO CONSULTA: HYS49234  
CÓDIGO SEGURANÇA: 4214689919569286

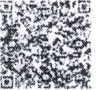
Quantidade de atos praticados: 1

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Escrevente Autorizada

Embol.: R\$ 8,17 - TPU: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

SELO CONSULTA: HYS49234 - CÓDIGO SEGURANÇA: 4214689919569286

Nº DA ETIQUETA: 4DF745676



Vilma D. M. da Costa Silva  
Escrevente Autorizada

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Limeira do Oeste/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GILMAR VIDAL SOUZA JUNIOR em testemunho da verdade.

Limeira do Oeste/MG, 05/02/2025.

SELO CONSULTA: HYS49232  
CÓDIGO SEGURANÇA: 3973459816737472

Quantidade de atos praticados: 1

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Escrevente Autorizada

Embol.: R\$ 8,17 - TPU: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

SELO CONSULTA: HYS49232 - CÓDIGO SEGURANÇA: 3973459816737472

Nº DA ETIQUETA: ADF745676

